

| | |
|---|----------|
|  CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | ETIQUETA |
|---|----------|

| |
|--------------------|
| Data 22/10/2019 |
|--------------------|

| |
|--|
| proposição Medida Provisória nº 898, de 15/10/2019 |
|--|

| |
|--|
| Autor Deputado Reginaldo Lopes – PT/MG |
|--|

| |
|------------------|
| nº do prontuário |
|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| Página | Art. | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|------|-----------|--------|--------|
|--------|------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MODIFICA-SE à medida Provisória 898/2019 no seguinte artigo:

Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro sempre será paga em dobro.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Bolsa Família é um instrumento de combate a extrema pobreza que ao mesmo tempo da dignidade a família em extrema vulnerabilidade, como também proporciona aquecimento da economia local de cada município. O Bolsa Família, portanto, salva vidas. Não é uma solução permanente. É uma operação de emergência, necessária hoje e todo dia. Sua missão fundamental é salvar vidas em perigo, vidas que enfrentam uma calamidade permanente. A melhor opção seria garantir a cada cidadão uma renda mínima para não só proporcionar acesso a renda, educação, alimentação e saúde, mas como também alavancar a economia dando poder de compra a quem mais precisa. Como ainda não chegamos a este patamar civilizatório, melhorar este grande instrumento social é mais um passo adiante.

Como há disponibilidade atual para a criação do 13º repasse anual para cada família, porque não transforma-lo em um benefício definitivo dando as famílias mais pobres um pouco mais de alento em todo dezembro de cada ano.

PARLAMENTAR

| |
|--|
| |
|--|

